



LEI N.º1.155, de 14 de outubro de 2011.

EMENTA: Estabelece o vencimento base dos cargos de médicos do Município com carga horária de 40h/semanais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) como vencimento base dos cargos de médico que tenham carga horária de 40h/semanais.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

  
JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO  
PREFEITO

Publicada cf. art.88 da LOM

  
Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. de Administração